DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 2384 / 92 - CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2° , inciso X, do Decreto n° 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Cole tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, cons tante do processo nº 030.004843/91, por unanimidade,

RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Planalto Ltda - VIPLAN, referente à multa de Cr\$ 211.140,16 (du zentos e onze mil, cento e quarenta cruzeiros e dezesseis centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 033/91-DF-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de janeiro de 1992

JANUARIO LOURENÇO

Presidente

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA

Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

Membro

Membro

ANA SÚCLA FERREIRA MENDES

Memb

MARCIO VIEIRA LOBO

Membro

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NE

Membro